

# 30 de Julho de 2016 – Ano XXVI – N°136 – Jaboatão dos Guararapes

30 de julho de 2016

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**DECRETO N.º. 109 /2016**

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1213/2015 de 10 de setembro de 2015, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1240/2015, de 10 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 023/2016, de 07 de janeiro de 2016

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00**

**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

**32.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

27 812 1012 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS  
**2.111**

Red. 00260 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 200.000  
02

200.000

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL.... R\$

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de Transferências da União abaixo discriminados:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00**

A) – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

O Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte – ME, através da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, e o Município de Jaboatão dos Guararapes convênio nº 835479/2016 e nota de empenho nº 2016NE800286, objetivando a execução do Projeto Realização dos Craques de Bola no município, não contemplados no orçamento em vigor, assim discriminado.

(QUADRO DE RECEITAS)

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   | EM R\$ 1,00        |
|------------|---|--------------------|
| 1000.00.00 | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                               | <b>200.000</b>     |
| 1760.00.00 | Transferências de Convênios                             | 200.000            |
| 1761.00.00 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 200.000            |
| 1761.99.00 | Outras Transferências de Convênio da União              | 200.000            |
|            | <b>TOTAL....</b>  | <b>R\$ 200.000</b> |

**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA**

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2016.

**ELIAS GOMES DA SILVA**

**PREFEITO**

**JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

**MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES**

Mat. 58.944-7

**DECRETO Nº. 110 /2016**

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1213/2015 de 10 de setembro de 2015, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1240/2015, de 10 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 023/2016, de 07 de janeiro de 2016

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00**

**36.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**36.100 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

04 846 2010 – ENCARGOS COM PAGAMENTO DE PRECATÓRIO, RPV'S, ACORDOS  
9.039 JUDICIAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS

Red. 00608 FNT 4.4.90.00 – INVESTIMENTOS 4.000.000  
01

**4.000.000** SUPLEMENTAÇÃO TOTAL.... R\$

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$  
1,00**

**36.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**36.100 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

04 122 2255 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA  
2.293

Red. 00603 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 50.000  
01

Red. 00604 FNT 4.4.90.00 – INVESTIMENTOS 20.000  
01

04 129 1090 – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
2.278

Red. 00605 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 600.000  
01

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**12.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS**

28 843 2018 – ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA  
9.009  
Red. 00061 FNT 3.2.90.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 2.500.000  
01

28 846 2018 – ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DO INSS E RPPS PATRONAL  
9.016  
Red. 00063 FNT 3.2.90.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 790.000  
01

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -SEINFRA**

**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PAVIMENTAÇÃO**

15 543 1108 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS  
1.028  
Red. 00562 FNT 4.4.90.00 – INVESTIMENTOS 40.000  
02

**4.000.000** ANULAÇÃO TOTAL R\$

**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA**

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2016.

**ELIAS GOMES DA SILVA**

**PREFEITO**

**JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

**MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Mat. 58.944-7

**DECRETO Nº. 111 /2016**

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1213/2015 de 10 de setembro de 2015, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1240/2015, de 10 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 023/2016, de 07 de janeiro de 2016

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO**, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$  
1,00**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -SEINFRA**

**34.106 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO**

|                |   |         |
|----------------|---|---------|
| 25 452 1008    | – MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA |         |
| <b>2.031</b>   |   |         |
| Red. 00580 FNT | 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 800.000 |
| 01             |   |         |

|                |                      |              |            |
|----------------|----------------------|--------------|------------|
|                | <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> | <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> |
| <b>800.000</b> |                      |              |            |

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$  
1,00**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -SEINFRA**

**34.106 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO**

|              |  |  |
|--------------|--|--|
| 25 451 1008  | – EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO |  |
| <b>1.008</b> |  |  |

Red. 00576 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 800.000  
01

**ANULAÇÃO TOTAL R\$ 800.000**

**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA**

Jaboatão dos Guararapes, 20 de julho de 2016.

**ELIAS GOMES DA SILVA**

**PREFEITO**

**JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

**MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES**

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Mat. 58.944-7

**DECRETO Nº. 112 /2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito  
**EMENTA:** Suplementar

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1213/2015 de 10 de setembro de 2015, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1240/2015, de 10 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 023/2016, de 07 de janeiro de 2016

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no valor de R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$  
1,00**

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

04 121 1100      IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DA  
2.252              FAZENDA E PLANEJAMENTO

Red. 00046 FNT      4.4.90.00 – INVESTIMENTOS                              372.000  
11

**372.000**

**SUPLEMENTAÇÃO              TOTAL    R\$**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00**

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**12.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**

04 129 2015 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO  
**2.096**  
Red. 00073 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 372.000  
01

**372.000** ANULAÇÃO TOTAL R\$

**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA**

Jaboatão dos Guararapes, 22 de julho de 2016.

**ELIAS GOMES DA SILVA**

**PREFEITO**

**JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

**MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES**

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Mat. 58.944-7

**DECRETO N.º 113 /2016**

**EMENTA:** Aprova o Regimento Interno da Comissão de Recursos de Infrações de Transportes de Jaboatão dos Guararapes – CRI/JG.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município e,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Recursos de Infrações de Transportes de Jaboatão dos Guararapes – CRI/JG, conforme anexo integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de julho de 2016.

Elias Gomes da Silva

**Prefeito Municipal**

ANEXO

Regimento Interno da Comissão de Recursos de Infrações de Transporte de

Jaboatão dos Guararapes

## **CAPÍTULO I**

### **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º A Comissão de Recursos de Infrações de Transporte de Jaboatão dos Guararapes – CRI/JG, funcionará junto a Superintendência de Transporte da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos dos Regulamentos do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Jaboatão dos Guararapes e demais normas legais atinentes ao Transporte.

## **CAPÍTULO II**

### **Das Competências e Atribuições**

Art. 2º Compete à Comissão de Recursos de Infrações de Transporte de Jaboatão dos Guararapes – CRI/JG

I – analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II – solicitar da Superintendência de Transporte, quando necessário, informações complementares relativas aos permissionários e aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida;

III – encaminhar à Superintendência de Transporte, informações sobre falhas observadas nas autuações e apontados em recursos e que se repitam sistematicamente.

## **CAPÍTULO III**

**Da Composição da Comissão de Recursos de Infrações de Transporte de Jaboatão dos Guararapes – CRI/JG**

Art. 3º A Comissão de Recursos de Infrações de Transportes de Jaboatão dos Guararapes – CRI/JG, será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sob a presidência do primeiro, sendo:

I – 1 (um) representante do órgão que impôs a penalidade;

II – 1 (um) representante indicado pela entidade representativa dos operadores do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Jaboatão dos Guararapes.

III – 1 (um) representante dos usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Jaboatão dos Guararapes.

- 1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes;
- 2º O mandato dos membros da CRI/JG terá duração de 01 (um) ano, permitida recondução por mais 01 (um) ano.

Art. 4º Os membros da CRI/JG não terão direito a remuneração no exercício das suas funções.

Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Superintendência de Transportes adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da CRI/JG, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6º Não poderão fazer parte da CRI/JG:

I – os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

II – membros do Conselho Municipal de Transportes;

III – Agentes de trânsito e transportes, enquanto no exercício dessa atividade;

V – pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;

VI – a própria autoridade de Transportes do município.

VII o membros da JARI/JG.

#### **CAPÍTULO IV**

## **Das atribuições dos membros da CRI/JG :**

Art. 7º São atribuições do presidente da CRI/JG :

I – convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II – solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da CRI/JG;

III – convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV – resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V – comunicar à autoridade de Transportes os julgamentos proferidos nos recursos;

VI – assinar atas de reuniões;

VII – fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões

VIII – designar o membro que irá secretariar a CRI/JG.

Art. 8º São atribuições dos membros da CRI/JG:

I – comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da CRI/JG ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da CRI/JG;

II – justificar as eventuais ausências;

III – relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;

IV – discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

V – solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da CRI/JG, para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

VI – comunicar ao Presidente da CRI/JG, no caso de membro representante da SUPTRANSP, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da CRI/JG;

VII – solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Reuniões**

Art. 9º As reuniões das CRI/JG serão realizadas no mínimo uma vez por mês, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 10. As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da CRI/JG, cabendo a cada um, um único voto.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 11. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.

Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I – abertura ;

II – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III – apreciação dos recursos preparados;

IV – apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a CRI/JG;

V – encerramento.

Art. 13. Os recursos apresentados a CRI/JG deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na CRI/JG.

Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

## **CAPÍTULO VI**

### **Do Suporte Administrativo**

Art. 16. A CRI/JG disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I – secretariar as reuniões da CRI/JG;

II – preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III – manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;

IV – lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V – requisitar e controlar o material permanente e de consumo da CRI/JG providenciando, de forma devida, o que for necessário;

VI – verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela CRI/JG, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII – prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da CRI/JG.

## **CAPÍTULO VII**

### **Dos Recursos**

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I – qualificação do recorrente, número do termo de permissão, CPF, endereço completo e, quando possível o telefone e email;

II – dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo SUPTRANSP;

III – características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo – CRVL ou Auto de Infração de Transporte- AIT, se este entregue no ato da sua lavradura ou remetido ao infrator;

IV – exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V – documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á mediante requerimento protocolado junto a SUPTRANSP.

- 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.
- 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21. Quando do recebimento do recurso, a SUPTRANSP deverá:

I – examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II – verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III – observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV – fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica;

V – autuar o recurso e encaminhá-lo a CRI/JG para julgamento.

Art. 22. As decisões da CRI/JG encerram a instância administrativa.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Das Disposições Finais**

Art. 23. A SUPTRANSP deverá dar à CRI/JG todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, A SUPTRANSP poderá examinar o funcionamento da CRI/JG e se o órgão está observando Regulamento e demais instrumentos normativos vigentes, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25. A função de membro da CRI/JG é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Art. 26. No caso de pagamento prévio da multa, fica assegurada a sua pronta devolução em face a provimento do recurso, obedecidas as normas fixadas pela Fazenda Pública, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. A CRI/JG terá apoio administrativo e financeiro junto SUPTRANSP.

Art. 28. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela SUPTRANSP.

**DECRETO Nº. 114 /2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito  
**EMENTA:** Suplementar

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1213/2015 de 10 de setembro de 2015, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1240/2015, de 10 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 023/2016, de 07 de janeiro de 2016

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

|   |                                       | <b>RECURSOS</b>              |
|---|---------------------------------------|------------------------------|
|   |                                       | <b>DO TESOURO – R\$ 1,00</b> |
| <b>19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE</b> |                                       |                              |
| <b>19.107 – SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO</b> |                                       |                              |
| 11 331 1023   | – JABOATÃO TRABALHO E RENDA           |                              |
| <b>2.249</b>  |                                       |                              |
| Red. 00184 FNT  | 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 350.000                      |
| 01  |                                       |                              |
|   | <b>SUPLEMENTAÇÃO</b>                  | <b>TOTAL R\$</b>             |
| <b>350.000</b>  |                                       |                              |

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00**

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE**

**19.107 – SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

11 333 1333 – PLANO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL  
**2.079**

Red. 00190 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 350.000  
01

**ANULAÇÃO TOTAL R\$ 350.000**

**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA**

Jaboatão dos Guararapes, 28 de julho de 2016.

**ELIAS GOMES DA SILVA**

**PREFEITO**

**JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

**MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES**

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Mat. 58.944-7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

—

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2016– ADESÃO Nº. 002/2016- PJG**

**Ratifico**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº. 058/2016** de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. **020/2015**, realizada pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, vinculado ao Ministério da Educação, que tem como objeto a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDIMENTO DA ESCOLA LUIZ FERNANDO DE CARVALHO ARCOVERDE – DE SUCUPIRA**. Empresa Contratada: **MARCENARIA SULAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 89.278.519./0001-40, com sede à Rua Nestor Moreira – nº 631 – Sagrada Família – Caxias do Sul/RS – CEP: 95.052-500. Valor total da Contratação: **R\$ 2.222,90 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**. Jabotão dos Guararapes, 25 de julho de 2016. Francisco José Amorim de Brito – **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

—

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016– ADESÃO Nº. 003/2016- PJG**

**Ratifico**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº. 060/2016** de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. **024/2015**, realizada pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, vinculado ao Ministério da Educação, que tem como objeto a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDIMENTO DA ESCOLA LUIZ FERNANDO DE CARVALHO ARCOVERDE – DE SUCUPIRA**. Empresa Contratada: **EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.603.900./0001-84, com Rua da Glória – nº 72 – Sala 201/202 – Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP:

80.030-060. Valor total da Contratação: **R\$ 666,54 (seiscentos sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**. Jaboatão dos Guararapes, 26 de julho de 2016. Francisco José Amorim de Brito – **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº. 012/2016; Comissão de Licitação para Atendimento às Demais Secretarias e Entidades; Dispensa nº 003/2016; Objeto Nat.: Locação de Imóvel; Objeto Descr.: Locação de imóvel situado na Rua Candido Ferreira, nº 42, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54400-100., destinado ao funcionamento Secretaria Executiva de Pavimentação; Contrato nº 005/2016 – SEAJAD; Locador: Fernando Frederico Antunes Pereira; CPF/MF sob o nº 126.382.184-72; Valor mensal contratado: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato; Jaboatão dos Guararapes, 01 de junho de 2016; Adriana Alves de Araújo – Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 044/2014; Comissão de Licitação para Atendimento às Demais Secretarias e Entidades; Adesão nº 007/2014; Objeto Nat.: Prestação de Serviços; Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagem – do tipo aéreo, nacional e internacional – categoria econômica, com taxa de embarque, compreendendo emissão, reserva, alteração e reemissão; Contrato nº 017/2014 – SEPLAG; Contratada: Luzi Passagens Turismo Locação e Representações Ltda – EPP; CNPJ/MF sob o nº 01.294.543/0001-21; Valor contratado: 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais); Nono Termo Aditivo; Prazo inicial: 12 (doze) meses; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Prazo acrescido acumulado: 24 (vinte e quatro) meses; Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2016; Adriana Alves de Araújo – Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência; Elmo José de Freitas – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã; José Fernando da Silva – Secretaria Executiva de

Assistência Social; Francisco José Amorim de Brito – Secretaria Executiva de Educação; Reginaldo Sydney Filho – Secretaria Executiva do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo; Gessyanne Vale Paulino – Secretaria Executiva de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº. 033/2013; Comissão de Licitação para Atendimento às Demais Secretarias e Entidades; Dispensa nº 009/2013; Objeto Nat.: Locação de Imóvel; Objeto Descr.: Locação de imóvel situado à Travessa São João, nº 64, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54400-100., destinado ao funcionamento do Centro de Referência da – Mulher; Contrato nº 001/2013 – SEADM; Locador: Maria do Carmo Barbosa; CPF/MF sob o nº 069.178.874-04; Valor mensal atual contratado: R\$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); Quarto Termo Aditivo; Prazo inicial: 12 (doze) meses; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Prazo acrescido acumulado: 36 (trinta e seis) meses; Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2016; Adriana Alves de Araújo – Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência.

Processo Administrativo nº 043/2014; Comissão de Licitação para Atendimento às Demais Secretarias e Entidades; Dispensa nº 007/2014; Objeto Nat.: Locação de Imóvel; Objeto Descr.: Locação do imóvel situado à Rua Virgílio Lamenha Lins nº 46 – Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes/PE, destinado ao funcionamento do Projeto de Proteção de Jovens em Território Vulnerável; Contrato nº 019/2014 – SEPLAG; Locadora: Adjacira Assunção da Silva; CPF/MF sob o nº 293.509.564-20; Valor mensal atual contratado: R\$ 9.391,29 (nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos); Segundo Termo Aditivo; Prazo inicial: 12 (doze) meses; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Prazo acrescido acumulado: 24 (vinte e quatro) meses; Jaboatão dos Guararapes, 02 de junho de 2016; Adriana Alves de Araújo; Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 028/2016; Comissão de Licitação para Atendimento à Secretaria Executiva de Promoção da Saúde; Dispensa nº 014/2016; Objeto Nat.: Locação de Imóvel; Objeto Descr.: Locação de imóvel situado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 310, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-490, destinado ao funcionamento da Equipe de Saúde da Família Nossa Senhora dos Prazeres; Contrato nº 016/2016 – SESAU; Locador: José Zuingle Ribeiro Soares; CPF/MF sob o nº 021.658.724-72; Valor mensal atual contratado: R\$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato; Jaboatão dos Guararapes, 18 de maio de 2016; Gessyanne Vale Paulino – Secretaria Executiva de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº. 005/2016; Comissão de Licitação para Atendimento à Secretaria Executiva de Promoção da Saúde; Inexigibilidade nº 001/2016; Objeto Nat.: Prestação de Serviços; Objeto Descr. Serviços especializados de assistência à saúde: serviços de: diagnóstico por coleta de material através de punção/biópsia, diagnóstico em laboratório clínico, diagnóstico por radiologia, diagnóstico por ultrassonografia, diagnóstico por endoscopia, diagnóstico em especialidades, OPM em odontologia e internação Hospitalar nas Clínicas: Geral e Cirúrgica; Contrato nº 018/2016 – SESAU; Contratado: Laboratório Geral de Análises Clínicas de Prazeres Ltda; CNPJ/MF sob o nº 11.181.344/0001-60; Valor contratado: R\$ 90.176,40 (noventa mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos); Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato; Jaboatão dos Guararapes, 01 de junho de 2016; Gessyanne Vale Paulino – Secretaria Executiva de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº. 005/2016; Comissão de Licitação para Atendimento à Secretaria Executiva de Promoção da Saúde; Inexigibilidade nº 001/2016; Objeto Nat.: Prestação de Serviços; Objeto Descr. Serviços especializados de assistência à saúde: serviços de: diagnóstico por coleta de material através de punção/biópsia, diagnóstico em laboratório clínico, diagnóstico por radiologia, diagnóstico por ultrassonografia, diagnóstico por endoscopia, diagnóstico em especialidades, OPM em odontologia e internação Hospitalar nas Clínicas: Geral e Cirúrgica; Contrato nº 021/2016 – SESAU; Contratado:

Ultrassonografia Médica de Pernambuco Ltda – EPP; CNPJ/MF sob o nº 00.830.329/0001-80; Valor contratado: R\$ 733.174,80 (setecentos e trinta e três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos); Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato; Jaboatão dos Guararapes, 01 de junho de 2016; Gessyane Vale Paulino – Secretaria Executiva de Promoção da Saúde.

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 002/2013; Comissão de Licitação para atendimento à Secretaria Executiva de Promoção da Saúde; Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2013; Objeto Nat.: Prestação de Serviços; Objeto Descr.: Operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, doravante designada simplesmente UPA SOTAVE, localizada à rua Maracanã, Sotave, Jaboatão dos Guararapes/PE em regime de 24 horas/dias, que assegure assistência universal e gratuita à população; Contrato nº. 006/2014 – SESAU; Contratado: Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde –IPAS; CNPJ/MF sob nº: 10.075.232/0001-62; Valor atual do contrato: R\$ 9.345.880,56 (nove milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos); Terceiro Termo Aditivo; Prazo inicial: 12 (doze) meses; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Prazo acrescido acumulado: 24 (vinte e quatro) meses; Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2016; Gessyane Vale Paulino – Secretaria Executiva de Promoção da Saúde.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 043/2015; Comissão de Licitação para Atendimento à Secretaria Executiva de Promoção da Saúde; Pregão Eletrônico nº 026/2015; Objeto Nat.: Compra; Objeto Descr.: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário (de escritório e doméstico) para a Secretaria Executiva de Promoção da Saúde de Jaboatão dos Guararapes/PE (Lote 07); Ata de Registro de Preços nº 040/2016 – SESAU

Fornecedor: KADOSHI LTDA – ME; CNPJ/MF sob o nº14.193.613/0001-05;

| Lote | DESCRIÇÃO   | Unidade | Quant | Preço Unitário |
|------|---|---------|-------|----------------|
| 07   | Cadeiras Longarinas Saga 5 Lugares – Encosto e assento em polipropileno injetado, estrutura fixa em tubo de aço oval 16 x 30 cm. Acabamento da estrutura em pintura epóxi-pó na cor prata. As cadeiras serão na cor verde claro ou a definir, peso suportado mínimo: 90 kg por assento, com garantia mínima de 24 meses. Norma Regulamentadora – NR 17 ABNT NBR 13962/2002. MARCA: MOBILINE | Unidade | 1550  | 513,03         |

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Jaboatão dos Guararapes, 01 de Julho de 2016; Gessyanne Vale Paulino – Secretaria Executiva de Promoção da Saúde; Os preços registrados estarão disponíveis, durante a vigência da ata, no seguinte endereço eletrônico <https://diariooficial.jaboatao.pe.gov.br/diariooficial>, para fins de cumprimento do disposto no art. 15, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e art. 12, II, do Decreto Municipal n.º 182/2014.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 089/2015; Comissão de Licitação de Políticas Sociais; Pregão Eletrônico nº 028/2015; Objeto Nat.: Compra; Objeto Descr.: Aquisição de fardamento para estudantes da educação básica da Rede Municipal de Ensino de Jaboatão dos Guararapes (Lote 01); Contrato nº 021/2016 – SEDEMS; Contratado: PBF Gráfica e Têxtil Ltda; CNPJ/MF sob o nº 16.994.727/0001-71; Valor contratado: R\$ 1.118.220,60 (um milhão, cento e dezoito mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos); Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento de contrato; Jaboatão dos Guararapes, 13 de abril de 2016; Francisco José Amorim de Brito – Secretaria Executiva de Educação.

Processo Administrativo nº. 098/2015; Comissão de Licitação de Políticas Sociais; Pregão Eletrônico nº 034/2015; Objeto Nat.: Compra; Objeto Descr.: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando o atendimento da Rede Municipal de Ensino de Jaboaão dos Guararapes (Lotes 17 e 20); Contrato nº 056/2016 – SEDEMS; Contratado: Andrea Andrade da Silva – ME; CNPJ/MF sob o nº 12.084.944/0001 – 73; Valor contratado: R\$ 83.467,50 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); Prazo: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento de contrato; Jaboaão dos Guararapes, 16 de junho de 2016; Francisco José Amorim de Brito – Secretaria Executiva de Educação.

Processo Administrativo nº. 005/2016; Comissão de Licitação de Políticas Sociais; Pregão Eletrônico nº 003/2016; Objeto Nat.: Compra; Objeto Descr.: Contratação de serviços especializados para confecção de material gráfico e afins visando atender a demanda das Unidades Escolares e Superintendências da Secretaria Executiva de Educação de Jaboaão dos Guararapes (Lotes 01); Contrato nº 058/2016 – SEDEMS; Contratado: Gráfica Palmeiras Ltda – ME; CNPJ/MF sob o nº 01.222.778/0001-08; Valor contratado: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais); Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato; Jaboaão dos Guararapes, 28 de junho de 2016; Francisco José Amorim de Brito; Secretaria Executiva de Educação.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 006/2015; Comissão de Licitação de Licitação de Infraestrutura; Tomada de Preço nº 005/2015; Objeto Nat.: Obras e/ou serviços de engenharia; Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da Escola D'Emery Carneiro, no Município do Jaboaão dos Guararapes; Contrato nº 051/2015 – SEDEMS; Contratada: MULTISSET Engenharia Ltda; CNPJ/MF sob o nº 03.539.154/0001-44; Valor atual do contrato: R\$ 669.934,31 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos); Segundo Termo Aditivo; Objeto do termo Aditivo: Adequação do contrato, para melhor atendimento aos seus objetivos, conforme planilhas anexas a reportada Comunicação interna, parte integrante e indissociável deste aditivo, independentemente de transcrição, não representando nenhuma alteração ao valor inicialmente contratado, bem como a prorrogação dos prazos contratuais por mais 150 (cento e cinquenta) dias passando a ser observados os seguintes vencimento: a) Prazo de Execução passará do dia 24/04/2016 para o dia 21/09/2016; b) Prazo de Vigência passará

do dia 05/07/2016 para o dia 02/12/2016; Prazo inicial: 240 (duzentos e quarenta) dias; Prazo acrescido: 150 (cento e cinquenta) dias; Prazo acrescido acumulado: 150 (cento e cinquenta) dias; Jaboatão dos Guararapes, 18 de abril de 2016; Francisco José Amorim de Brito; Secretaria Executiva de Educação.

Processo Administrativo nº 017/2013; Comissão de Licitação de Políticas Sociais Integradas; Adesão nº 002/2013; Objeto Nat.: Prestação de Serviços; Objeto Descr: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel para comunicação de dados e acesso à internet para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes; Contrato nº 001/2013 – SEPSI; Contratado: Claro S. A.; CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47; Valor atual do contrato: R\$ 97.092,00 (noventa e sete mil, noventa e dois reais); Terceiro Termo Aditivo; Prazo inicial: 12 (doze) meses; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Prazo acrescido acumulado: 30 (trinta) meses; Jaboatão dos Guararapes, 03 de junho de 2016; Francisco José Amorim de Brito – Secretaria Executiva de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 029/2016; Comissão de Licitação de Demais Secretarias e Entidades; Modalidade/n.º/ano: Adesão n.º 005/2016; Objeto Nat.: Fornecimento; Objeto Descr.: Fornecimento de talão de auto de infração de trânsito e multas, destinados aos agentes de trânsito que compõem a superintendência de trânsito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Contrato n.º 001/2016 – SEOPSC; Contratado: Gráfica Única Ltda; CPF ou CNPJ n.º: 11.146.610/0001-14; Valor contratado: R\$ 55.468,50 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

| ITEM | DESCRIÇÃO UNIDADE | QTA/ANO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------|---------|----------------|-------------|
|------|-------------------|---------|----------------|-------------|

|    |   |             |                  |                  |
|----|---|-------------|------------------|------------------|
| 01 | EMISSÃO<br>DE AUTOS<br>DE<br>INFRAÇÃO<br>DE<br>TRÂNSITO | MILHEIRO 03 | R\$<br>18.489,50 | R\$<br>55.468,50 |
|----|---|-------------|------------------|------------------|

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato; Jaboatão dos Guararapes, 04 de julho de 2016; Elmo José de Freitas; Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã.

## RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[01. RREO 3BIM2016 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO](#)

[02. RREO 3BIM2016 – DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO](#)

[03. RREO 3BIM2016 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA](#)

[04. RREO 3BIM2016 – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS](#)

[05. RREO 3BIM2016 – RESULTADO NOMINAL](#)

06. RREO 3BIM2016 – RESULTADO PRIMÁRIO

07. RREO 3BIM2016 – RESTOS A PAGAR

08. RREO 3BIM2016 – DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSIVO

09. RREO 3BIM2016 – DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES DE SAÚDE

09. RREO 3BIM2016 – DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES DE SAÚDE 10. RREO 3BIM2016 –  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

## **JABOATÃO PREV**

**PORTARIA Nº 109, de 29 de julho de 2016.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria especial do magistério a VALDEREZ DA CUNHA SANTOS, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 6, Referência L, matrícula nº 12.713-2, lotada na Secretaria Executiva de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

**REINALDO TRAJANO CORDEIRO JÚNIOR**

Presidente

**PORTARIA Nº 110, de 29 de julho de 2016.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a CICERO MANOEL DA SILVA, no cargo de Agente em Manutenção de Infra-Estrutura Escolar, Classe I, Nível M, matrícula nº 6223-5, lotado na Secretaria Executiva de Educação, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

**REINALDO TRAJANO CORDEIRO JÚNIOR**

Presidente

**PORTARIA Nº 111, de 29 de julho de 2016.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria especial do magistério a CELEIDE MARIA VERA CRUZ, no cargo de Professor 2, Classe II, Nível 7, Referência N, matrícula nº 11.901-6, lotada na Secretaria Executiva de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

**REINALDO TRAJANO CORDEIRO JÚNIOR**

Presidente

**PORTARIA Nº 112, de 29 de julho de 2016.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a GILVANEIDE FERREIRA DA SILVA, no cargo de Agente em Manutenção de Infra-Estrutura Escolar, Classe I, Nível M, matrícula nº 6872-1, lotada na Secretaria Executiva de Educação, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

**REINALDO TRAJANO CORDEIRO JÚNIOR**

Presidente

**PORTARIA Nº 113, de 29 de julho de 2016.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria especial do magistério a HILDA SANTOS DA SILVA, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 6, Referência L, matrícula nº 12.725-6, lotada na Secretaria Executiva de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

**REINALDO TRAJANO CORDEIRO JÚNIOR**

Presidente

**PORTARIA Nº 114, de 29 de julho de 2016.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria especial do magistério a DAYSE PAIVA DOS SANTOS, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 6, Referência L, matrícula nº 12.436-2, lotada na Secretaria Executiva de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

**REINALDO TRAJANO CORDEIRO JÚNIOR**

Presidente

**PORTARIA Nº 115, de 29 de julho de 2016.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais a FELIPE TAVARES DE SOUZA, no cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe 1, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº. 15.648-5, lotado na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CR/88, com os benefícios do art. 6-A da EC nº. 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2016.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

**REINALDO TRAJANO CORDEIRO JÚNIOR**

Presidente

